



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731/2016

Autor
Deputado Pedro Uczai

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 1º da MP os seguintes incisos:

“Art. 1º
.....
V – quinhentos e vinte e dois DAS-5; e
VI – cento e cinco DAS-6” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Tendo-se em conta o Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, edição de fevereiro do corrente ano, o artigo 1º da MP 731/2016 extingue 34,99% dos cargos DAS-4; 59,86% dos DAS-3; 52,86% dos DAS-2; e 52,55% dos DAS-1.

Tal medida, altamente impactante para a consecução e para a própria viabilidade dos serviços públicos, não é acompanhada de uma só linha de arrazoado que a justifique, do mesmo modo que não é explicado o porquê de não ter sido extinto um só DAS dos níveis 5 e 6.

Por isso, a presente Emenda é para incluir no rol das extinções também esses cargos de nível mais elevado, em quantitativo correspondente a 50% do seu total, dando assim um mínimo de coerência à medida.

PARLAMENTAR

Pedro Uczai- PT/SC

CD/16920.55544-89